



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

LEI Nº. 019/2018

25/06/2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NOVO PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado à incluir na Lei N.º 043/2017 de 03/11/2017 – Plano Plurianual 2018/2021, o Projeto abaixo descrito:

PROJETO FINALISTICO – PPA 2018/2021

PROGRAMA – 11 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROJETO – 250

TIPO – 1 - PROJETO

NOME DO PROJETO – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO REDE FISICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE DE MEDIDA – OBRAS

META QUANTITATIVA

2018 – 02 2019 – 01 2020 – 01 2021 – 01

FUNÇÃO – 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO – 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PRODUTO ESPERADO – DAR CONDIÇÕES DE USO NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO

OBJETIVO – AMPLIAR E REFORMAR OS ESPAÇOS FISICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO A INCREMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAS A POPULAÇÃO QUE NECESSITA.

PÚBLICO ALVO – TODA A POPULAÇÃO NECESSITADA

VALOR ANUAL

2018 – 230.000,00 2019 – 240.000,00 2020 – 250.000,00 2021 – 260.000,00

Art. 2º Fica também Autoriza o Executivo Municipal à incluir na Lei Municipal N.º 023/2017 de 20/06/2017 – LDO 2018, o Projeto numero 250, conforme a descrição especificada no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de junho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2922 – de 26/06/2018.